



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.529

De 23 de agosto de 1995

119

Denomina próprio público da sede do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de agosto de 1995, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A obra de arte rodo-ferroviária localizada entre as Avenidas São Paulo e Santo Antonio, na confluência com a Rua Antonio Prado, passa a denominar-se **PONTILHÃO "JOÃO MANTESE SOBRINHO"**.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) de agosto de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.

Processo nº 971/88 - RC.